



Ao
Exm.^o Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
LNU N° 489/2024
EM 15/04/24
Anna Basílio
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O Vereador que subscreve o presente, ciente da crescente preocupação em relação aos casos de dengue que têm assolado nossa comunidade, e reconhecendo a necessidade imperativa de ação por parte da Administração Pública Municipal para combater essa epidemia e proteger a saúde de nossos cidadãos, vem requerer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Solicitar, em caráter de urgência, que sejam adotadas as seguintes medidas para combater a epidemia de dengue em nosso município:

- 1. Campanhas de Conscientização:** É fundamental educar a população sobre os riscos da dengue, os métodos de prevenção e a importância da eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti. Campanhas educativas podem ser realizadas em escolas, locais de trabalho, meios de comunicação e redes sociais para disseminar informações e promover a mudança de comportamento.
- 2. Mutirões de Limpeza:** Organizar mutirões para limpeza e remoção de possíveis criadouros do mosquito em áreas públicas e residenciais. Essa ação envolve a participação ativa da comunidade, órgãos públicos e instituições locais para eliminar recipientes que acumulem água parada, como pneus velhos, recipientes plásticos e garrafas.
- 3. Fiscalização e Multas:** Reforçar a fiscalização para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relacionados à prevenção da dengue. Multar proprietários de imóveis que mantenham criadouros do mosquito em suas propriedades, incentivando assim a eliminação desses focos de reprodução.
- 4. Tratamento de Áreas Críticas:** Realizar tratamentos químicos em áreas críticas identificadas como focos de infestação do mosquito, como terrenos baldios, córregos e áreas de difícil acesso, com o objetivo de reduzir a população de mosquitos adultos e interromper o ciclo de transmissão da doença.
- 5. Monitoramento Epidemiológico:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos casos de dengue no município para identificar precocemente possíveis surtos e direcionar as ações de controle de forma estratégica e eficiente.

JUSTIFICATIVA

A dengue representa uma séria ameaça à saúde pública e ao bem-estar da população de nosso município. Além dos impactos diretos na saúde dos indivíduos infectados, a epidemia de dengue sobrecarrega o sistema de saúde, aumenta os custos com tratamentos médicos e afeta negativamente a economia local devido à redução da produtividade e ao aumento das despesas públicas.

É crucial que a Administração Municipal atue de forma proativa e enérgica no combate à dengue, adotando medidas abrangentes e eficazes para prevenir a proliferação do mosquito vetor e reduzir a incidência da doença em nossa comunidade. A implementação das medidas mencionadas acima não apenas contribuirá para controlar a atual epidemia de dengue, mas também fortalecerá a capacidade do município de enfrentar futuros surtos e epidemias de doenças transmitidas por mosquitos.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso da Administração Municipal para tomar as providências necessárias e urgentes a fim de proteger a saúde e o bem-estar de todos os municípios.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.


Vereador VÍTOR DE ALMEIDA DOURADO
"Vítor da Itafarma"